

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.



24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.024 de 02 de agosto de 2010.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009 e publicada em 14/11/2009 e LDO Nº 1.629, Art. 42, parágrafo Único de 03/11/2009 e publicada em 04/11/2009.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 279.339,64 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes de anulação parcial e total de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>		
<b>DEPTO DE FINANÇAS</b>		
001		
Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000		
Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.16.00.00.00	01000	6.750,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (69)		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>6.750,00</b>
<b>06</b>		
<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
002		
Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000		
Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	01103	177.589,64
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133)		
3.1.90.16.00.00.00	01103	2.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (135)		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>179.589,64</b>
<b>07</b>		
<b>DEPTO DE ESPORTES</b>		
001		
Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000		
Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.16.00.00.00	01000	500,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (181)		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>500,00</b>
<b>08</b>		
<b>DEPTO DE SAUDE</b>		
002		
Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	01303	9.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (215)		
10.301.0017.2.031.000		
Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	01495	50.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (226)		
3.1.90.13.00.00.00	01495	30.000,00
Obrigações Patronais – INSS (227)		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>89.000,00</b>
<b>10</b>		
<b>DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001		
Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000		
Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.16.00.00.00	01000	3.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (291)		
002		
Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000		
Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.16.00.00.00	01000	500,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (300)		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>279.339,64</b>

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

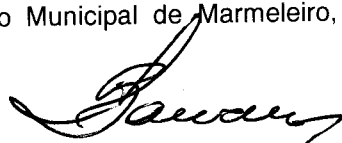
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 279.339,64 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>	<b>DEPTO DE FINANÇAS</b>	
001	Divisão de Contabilidade	
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (67)	01000 6.750,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>6.750,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (132)	01000 179.589,64
<b>SUB TOTAL</b>		<b>179.589,64</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO DE ESPORTES</b>	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (179)	01000 500,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>500,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO DE SAUDE</b>	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (205)	01000 6.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (216)	01303 3.000,00
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (229)	01495 80.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>89.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (293)	01000 3.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário	
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (298)	01000 500,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>279.339,64</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL